

## **OBJETO: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL DO ANDAR TÁTICO ÁTICO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – PARECER GOVERNANÇA

3 – PARECER DIRETORIA

4 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

5 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

6 – PEDIDO DE PARECER

7 – PARECER JURÍDICO

8 – ADJUDICAÇÃO

9 – RATIFICAÇÃO

10 – NOTA DE EMPENHO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000051

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Manutenção hidráulica emergencial na laje inferior do ático do prédio sede do CRCSC: <ul style="list-style-type: none"><li>- Identificar o Vazamento: Será necessário quebrar estruturas com paredes, pisos e contrapisos para identificação.</li><li>- Correção do vazamento: Após identificação necessário fazer o reparo dentro das normas técnicas vigentes.</li><li>- Recuperação das estruturas: Após solucionado o problema, refazer as estruturas danificadas.</li></ul>
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
A equipe de manutenção identificou um vazamento no 4º andar do prédio sede do CRCSC, e começou a trabalhar para solucionar o problema, tendo em vista que é um vazamento importante, que pode trazer severos prejuízos a rotina operacional do prédio. Diversos testes foram realizados para identificação, inclusive a laje foi quebrada por baixo (laje superior 4º andar) na tentativa de identificar e solucionar o problema, no entanto percebeu-se que o problema era na parte de cima da laje (laje inferior ático), e que o serviço demandaria a quebra das estruturas para identificação e solução. A equipe do CRCSC não tem expertise para a retirada e colocação de revestimentos, reboco e outros acabamentos, motivo pelo qual é necessário que se contrate uma empresa especializada. Ainda, é preciso dizer que no projeto hidráulico não constam as ligações hidráulicas do andar "ático", pois foram realizadas após a construção do prédio e as plantas não foram ajustadas. Ou seja, é muito difícil identificar o problema. Assim recorremos a empreiteira que construir o prédio, que fez uma visita e sugeriu intervenção imediata. No entanto, é inviável fazer em horário de expediente ou no período noturno, tendo em vista que o barulho a ser gerado vai ser grande. Ficou marcado então para Sábado, dia 03/06/2023 a intervenção necessária. Sobre o preço, apesar de insistirmos por um valor fixo, se negaram em trabalhar dessa forma, pois não é possível prever o trabalho que vai dar para identificar e reparar o vazamento, pois pode estar em qualquer lugar da laje, e, portanto, é possível que todo o revestimento e contrapiso precise ser retirado. No entanto, temos como valor final um máximo de R\$ 5.000,00, com expectativa de gastar metade disso, se a intervenção não for tão severa. Por fim, é preciso dizer que existe o revestimento original do prédio para reposição, garantindo que, ao fim, tudo ficará como era originalmente. Em anexo fotos do vazamento.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
Serviço hidráulico emergencial.
4. Serviço Contínuo?
Sim Não
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
5. Previsão no PAC?
A contratação está prevista no PCA 2023, item 164, com valor previsto de R\$ 5.000,00.

PROCESSO COMPILADO



**6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:**

A execução do serviço deve estar finalizada até o dia 09/06/2023, na sede do CRCSC, em Florianópolis.

**7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:**

**Fiscal**

Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto

Matrícula: 307

**Fiscal substituto**

Nome: Jhonatan Alberto Costa

Matrícula: 254

PROCESSO COMPILADO



## ANEXO I



PROCESSO COMPILADO



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 02/06/2023 10:14:12

PROCESSO COMPILADO



## Parecer 025/23/GOV

Em 02 de junho de 2023.

**De:** Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

**Para:** Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

**Ref. DFD 2023/000051 – Manutenção hidráulica emergencial na laje inferior do ático do prédio sede do CRCSC.**

Considerando prevista, adicionalmente, respectiva contratação no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), onde objeto pleiteado está previsto no item 164 (Figura 2).

Considerando tratar-se de situação emergencial imprevisível;

Considerando contratação necessária para segurança, manutenção predial e atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização do devido procedimento administrativo legal (emergencial) de contratação na administração pública, pelo Departamento de Infraestrutura;

Considerando que a equipe do CRCSC não possui expertise para execução do objeto de contratação necessário para manutenção hidráulica, motivo pelo qual é necessário que se contrate uma empresa especializada;

Considerando que a respectiva contratação, no valor máximo proposto de **R\$ 5.000,00**, será classificada na conta contábil 6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS, e que possui disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme figura 1.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto  
**Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC**



**ANEXOS**

**FIGURA 1.**

Plano de Trabalho - 2023

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	10.000,00	18.000,00	11.700,00	1.700,00	6.300,00	1.700,00	9,44	16.300,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	207.588,71	0,00	207.588,71	207.588,71	155.239,11	0,00	56.942,84	27,43	150.645,87
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	186.624,00	0,00	186.624,00	186.624,00	186.624,00	0,00	72.000,00	38,58	114.624,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	41.071,01	0,00	41.071,01	38.940,00	38.940,00	2.131,01	11.501,84	28,00	29.569,17
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	146.164,27	0,00	146.164,27	146.164,20	146.164,20	0,07	57.314,91	39,21	88.849,36
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔNIOS	90.451,27	0,00	90.451,27	90.451,27	90.451,27	0,00	37.165,33	41,09	53.285,94
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	82.155,20	15.000,00	97.155,20	65.155,20	50.155,20	32.000,00	20.433,42	21,03	76.721,78
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.623,53	0,00	109.623,53	109.623,53	109.623,53	0,00	56.317,99	51,37	53.305,54
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11.924,69	0,00	11.924,69	11.924,69	11.924,69	0,00	7.329,34	61,46	4.595,35

**FIGURA 2.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 (OBS 1)

SEQ.	FORNECEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	MODALIDADE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2023 (OBS 3)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO
162		NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC AO NOVO PROJETO PREVENTIVO DE INCÊNDIO APROVADO NO CORPO DE BOMBEIROS EM 01/2023.	EXECUÇÃO DE PPCI	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA ELETRÔNICA	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$0,00
							R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$0,00
							R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$0,00
							R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$0,00
163		APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DOS COLABORADORES.	LOCAÇÃO DE ESPAÇO E TRANSPORTE PARA EVENTO DE TREINAMENTO DOS COLABORADORES.	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$300,00
							R\$ 7.500,00	R\$ 5.000,00	R\$2.500,00
164		EVITAR PREJUÍZOS MAIORES NA OPERAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL NO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.	ORDINÁRIA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$0,00

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 02/06/2023 11:07:11

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 027/23/DIR**

Em 02 de junho de 2023.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2023/000051 – MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL DO ANDAR ÁTICO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000051 de 02 de junho de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000051.

Considerando parecer 025/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 02 de junho de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 02/06/2023 14:47:45

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000051/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

**Objeto: MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL DO ANDAR ÁTICO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.**

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Importante salientar que o normativo supracitado permanece vigente até 1º de abril de 2023.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual



não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Ainda, considerando a gravidade da situação o processo será instruído sem orçamento previamente definido, atendendo ao § 4º, do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a qual dispõe que “Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”. Entende-se justificada a falta de 3 orçamentos, conforme consta o Documento de Formalização da Demanda, bem como autorizada a abertura do processo, pela autoridade competente nestes termos. Processo será instruído sem reserva orçamentária, que será anexada em momento oportuno.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 02/06/2023 15:05:18

PROCESSO COMPILADO



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



---

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000051/2023, tipo Dispensa de Licitação Nº 11/2023, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL DO ANDAR ÁTICO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 02/06/2023 15:06:47

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 02 de junho de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 29/23  
REF.: Processo Administrativo 2023/000051  
Dispensa de Licitação Nº 11/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer, em caráter de urgência, relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório em exame tem por objeto a manutenção hidráulica emergencial do andar Ático do prédio da sede do CRCSC, pelos fatos e fundamentos constantes quando da solicitação da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000051), apontando a justificativa da necessidade da contratação emergencial da manutenção da referida hidráulica;



- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária, tendo em vista valor máximo estimado;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Sra. Agente de Contratação, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Portarias afetas às competências e respectivas hipóteses de delegações, no âmbito desta autarquia.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma propriamente dita, a contratação, com efeito, em razão do seu caráter emergencial, pode ser enquadrada como licitação dispensável, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93 (diga-se: ainda vigente), com fulcro no que preconiza o inc. IV, do mencionado dispositivo legal, que assim prevê:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou **comprometer a segurança** de pessoas, obras, **serviços, equipamentos e outros bens, públicos** ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da**



**situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos**;

Nesse contexto, uma vez consignado no documento de formalização da demanda que a necessidade de contratação se dá em razão de caráter emergencial, tendo em vista a ocorrência de fato não previsto (vazamento que pode trazer severos prejuízos à rotina operacional da sede do CRCSC), o que poderia comprometer bens desta entidade, além do próprio prédio, resta evidenciada a impossibilidade de contratação por meio de procedimento licitatório completo, a ensejar a observância de todos requisitos afetos à matéria, como: impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, dentre outros; o que justifica o procedimento adotado diante da situação atípica que se configurou, sob pena de ensejar risco ao interesse público no caso de demora na realização da manutenção do sistema hidráulico em questão.

Nesse sentido, aliás, já se posicionou a Corte de Contas (ACÓRDÃO Nº 504/2011 – TCU – 1ª Câmara 1. Processo nº TC 033.844/2010-0):

(...)

9.2.1. ao invocar o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento legal para dispensa de licitação, faça constar dos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

(...)

No que se refere à substituição de termo de contrato por nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado no parecer de abertura da presente demanda, entende-se que a medida se coaduna com o que preconiza o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.



Do exposto, ressalvada a limitação técnica deste Departamento Jurídico quanto ao objeto a ser contratado, entende-se adequado o enquadrando da hipótese no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/93, recomendando, apenas, por pertinente, a juntada, ainda que posterior, de relatório de crítica de preços, a fim de evidenciar a ausência de superfaturamento no caso em tela.

É o parecer.

Roberta Germani  
OAB/SC 55.847  
Advogada CRCSC  
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 02/06/2023 16:08:16

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** MANUTENÇÃO HIDRÁULICA EMERGENCIAL DO ANDAR ÁTICO DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC

**Preço total:** R\$ 800,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso IV.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação concluí que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para TELMO LINEZIO NASCIMENTO 45460841968 - CNPJ: 17.008.433/0001-96.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 26/06/2023 13:45:15



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000051/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da TELMO LINEZIO NASCIMENTO 45460841968 - CNPJ: 17.008.433/0001-96, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 26/06/2023 14:19:24

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
424	27.06.2023	ORDINARIO	PA65DL11/23	434	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 5322 - TELMO LINEZIO NASCIMENTO 4546084196			<b>CNPJ / CPF</b> : 17.008.433/0001-96		
<b>Endereço</b> : ERMELINDA S. DOS SANTOS, 03			<b>Bairro</b> : RIO GRANDE		
<b>CEP</b> : 88131-750		<b>Cidade</b> : PALHOÇA		<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM MANUTENÇÃO EMERGENCIAL HIDRÁULICA NO ANDAR "ÁTICO" DO PRÉDIO SEDE DO CRCSC.			1	800,00	800,00
Valor por Extenso					
Oitocentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
97.155,20	61.302,36		800,00		35.052,84

, 27 de Junho de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 874X-MZR8-74XL-WKVH

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 27/06/2023 23:51
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 28/06/2023 09:12
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 28/06/2023 09:13

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO